



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.109**  
**(23/11/2010)**

*Designa Juiz de Direito para  
exercer a Jurisdição Eleitoral  
na 54ª Zona (Maceió), por  
um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do P.A. TRE/AL nº 22.194/2010, originário da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, informando que o Exm.º Sr.º Dr.º Juiz **JESUS WILSON RAPHAEL DA SILVA**, designado pela Resolução TRE-AL nº 14.968/2009 para exercer o Juízo da 54ª Zona Eleitoral – Maceió – AL, no biênio de 17/11/2009 a 17/11/2011, completou 70 anos de idade no último dia 21/11/2010;

**CONSIDERANDO** os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante-eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

**CONSIDERANDO** que o Doutor **ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, que seria o próximo Juiz a ser designado para exercer a titularidade de função eleitoral nesta Capital, foi indicado, à unanimidade, pelo Pleno do



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para compor este Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, na primeira vaga a ser aberta;

**CONSIDERANDO** que o Doutor **DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**, dentre os Magistrados desta Comarca, à exceção do Magistrado acima citado, é o que há mais tempo não exerce a titularidade de função eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Exm.º Sr. Dr. **DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Capital, para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral da 54ª Zona (Maceió).

§ 1º. O exercício da jurisdição eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.

§ 2º. O Juiz comunicará a sua posse à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 23 de novembro de 2010.

  
Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

  
Des. **SEBASTIÃO COSTA FILHO**  
Vice-Presidente em exercício

  
Dr. **RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR**  
Corregedor Regional Eleitoral

  
Dra. **ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS**  
Juíza

  
Dr. **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO**  
Juiz

  
Dr. **FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Juiz

  
Dr. **LUCIANO GUIMARÃES MATA**  
Juiz

  
Dr. **RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA**  
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15109, de 23/11/2010, foi conferida na 119ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas nº 347, em 24/11/10, à(s) fl(s). 02/03. Eu, [Assinatura], lavrei a presente certidão, em Maceió, em 24/11/10, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

[Assinatura]

Coordenadora de Acompanhamento e  
Registros Plenários